



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.859, DE 09/06/2020

REDUZ A FAIXA NÃO EDIFICANTE PARALELA A RS-142 TRECHO QUE ATRAVESSA O PERÍMETRO URBANO, SENTIDO SAÍDA PARA TAPERA .

Gabinete da Prefeito

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reduzida a faixa não edificante de 15 (quinze) metros para 5 (cinco) metros, dos lotes situados paralelos à faixa de domínio da rodovia RS-142 trecho que atravessa o perímetro Urbano, com saída para Tapera, entre os trevos Sul (saída para Tapera) e Norte (saída para Não-Me-Toque), de acordo com o disposto na [Lei Federal nº 13.913/19](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2020.

*CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*MARCELO BOHN
ASSESSOR JURIDICO*